

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DIVISÃO DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE - SETTRAN PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORES COMO “AGENTE DA
AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no uso das suas
competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de
setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito
Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal
nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o
Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a atuação
de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente
da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial
militar;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei
Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de
Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDO que “AGENTE DA AUTORIDADE DE
TRÂNSITO” é a pessoa “NOMEADA” pela “AUTORIDADE DE
TRÂNSITO” para o exercício das atividades de fiscalização,
atuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações
de trânsito;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 004/2021 de 05 de
Janeiro de 2021, que nomeia a Autoridade de Trânsito do Município
de João Monlevade,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores, abaixo relacionados, para exercer a
função de “AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO” para
“EXECUTAR A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, AUTUAR E
APLICAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS” cabíveis,
previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nas áreas sob
jurisdição do órgão executivo de trânsito do Município de João
Monlevade.

AGENTE DE TRÂNSITO	MATRÍCULA
IVANILDO NERY NASCIMENTO	5854
JAQUELINE CAMPOS ARAUJO	11580
JAQUELINE COSTA ARAUJO	11493
JULIO CESAR RODRIGUES	10667
LUIZ MADALENA FERREIRA	1257
MARIA APARECIDA DA SILVA DE CÁSSIA	6257

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito

Decreto Municipal nº. 04/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1220DEA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/01/2021. Edição 2921

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>